DECRETO Nº 3.721, DE 10 DE JULHO DE 2013.

"Regulamenta a Lei nº 4.248, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:-

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - M.A.C. - AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 0027 2.112 000 - Manut. das Ativ. - Custeio e Procedimentos - CONSAÚDE
3.3.93.39.00.0000 - Const. Direta de Cons. do qual Ente partic.
Ficha 955 - Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc. .....R$ 95.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - M.A.C. - AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 948 - Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc. .....R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário dos Negócios da Fazenda